1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL EM 2023

RELATÓRIO ANALÍTICO DO CONSELHO FISCAL

Jaguariúna, 04 de julho de 2023.

Objetivo

Trata o presente, de parecer referente ao *"relatório anual de atividades 2022",* elaborado pela Diretoria Executiva e encaminhado a este Conselho Fiscal via Ofício JaguarPrev nº 00051/2023 (minuta).

Obs.: Durante esta Reunião Extraordinária foi apresentado o Relatório da Diretoria Executiva devidamente assinado.

Legislação Pertinente

Nos termos do artigo 455, inciso III, da Lei Complementar nº 209/2012.

Apreciação

Este Conselho Fiscal analisou de forma pormenorizada todos os itens abaixo especificados do Relatório da Diretoria Executiva, e realizou alguns apontamentos (observações e notas), conforme segue abaixo:

I – Situação patrimonial, financeira e orçamentária.

Obs.: Entendemos ser de suma importância que o RPPS em conjunto com a Crédito e Mercado não meçam esforços no intuito de redução dos riscos não sistêmicos e na busca por uma melhor rentabilidade junto ao Mercado Financeiro, haja vista o cenário econômico vivenciado em 2022, atentando inclusive no que se refere a necessidade de aportes que possam dar saúde e sustentabilidade financeira para o Fundo (JaguarPrev).

II – Contribuições previdenciárias recebidas.

Obs.: Importante destacar que este Conselho Fiscal continuou informando através dos seus Relatórios Mensais do exercício de 2022, as diferenças apuradas entre a nova forma de cálculo da G. R. C. P (somatória dos cálculos feitos de forma individual junto aos valores recebidos por parte dos servidores, em conformidade com os relatórios mensais encaminhados pelo D. R. H. e com autorização dada pelo Conselho de Administração em julho/2021) e o valor apurado sobre a base de cálculo fornecida pelo mesmo D. R. H. e constante nas G. R. C. P. emitidas mensalmente pela Diretoria Executiva (vide quadro na folha 4 do citado Relatório da Diretoria Executiva).

III – Despesas administrativas, discriminadas por valor e espécie.

Obs. Foi apresentado por parte da Diretoria Executiva (vide quadros nas folhas 5 e 6 do referido relatório) demonstrativos constando os valores recebidos de forma individual por parte dos Conselheiros Fiscais e de Administração (Jeton mensal previsto no Estatuto dos Servidores), além das despesas administrativas (vide quadro na folha 4 de tal Relatório da Diretoria Executiva), sendo que todos esses valores são custeados pela Administração Direta do Município, enquanto mantida a condição de Fundo Especial.

IV – Execução da Política de Investimentos em 2022

Obs.: Este Conselho Fiscal realizou verificações necessárias junto a cada competência (Relatórios Mensais de Atividades da Diretoria Executiva), tendo constatado através das mesmas a manutenção do enquadramento durante o Exercício de 2022 daquilo que dispõe a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 – DOU de 29/11/2010 e atualizações posteriores (Resolução CMN nº 4.392/2014, Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/2018).

V – Benefícios concedidos em 2022

Obs.: Ocorreu durante este exercício o recálculo de apenas 1 (um) benefício em função do trânsito em julgado de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

sendo importante ressaltar a suspensão pelo JaguarPrev a partir da competência agosto/2022 da aplicação da regra para a concessão de aposentadorias pela paridade e integralidade.

VI – Compensação previdenciária

Obs.: Não consta junto ao Relatório da Diretoria Executiva informação referente ao recebimento ou pagamento de Compensação Previdenciária durante o exercício de 2022, sendo que a celebração de Contrato com a DATAPREV deu-se em fevereiro de 2022, porém, o acesso ao Sistema só pode ser efetuado em agosto de 2022, o que motivou a abertura do protocolizado 020914/2022.

VII – Número de atendimentos prestados aos segurados e dependentes

Obs.: Este Conselho Fiscal sugere a contratação de mais colaboradores, haja vista o aumento considerável de atendimentos prestados atualmente pelo JaguarPrev.

VIII – Legislação e CRP

Obs.: Necessário que não ocorram mais em situações de atraso na renovação do C. R. P., para que não se incorra num possível bloqueio no repasse de recursos para o Município.

IX – Processos de Aposentadorias Integrais sub judice

Obs.: Importante informar mais uma vez que foram tomadas providências a partir de agosto/2022 no sentido de suspensão da aplicação da regra de concessão de aposentadorias pela paridade e integralidade, até que se tenha uma decisão definitiva por parte do TCESP, haja vista as manifestações de ILEGALIDADE por parte do mesmo, e pelo fato de que tal ocorrência possa vir a causar um desequilíbrio atuarial e financeiro no R. P. P. S.

X – Valores em depósito na tesouraria, nos bancos, nas administradoras de carteira de investimentos, em 31/12/2022.

Obs.: Este Conselho Fiscal atesta os valores investidos/aplicados até a data de 31/12/2022, e que perfazem um montante de R$ 295.240.315,40.

Notas

I: Não consta no Relatório da Diretoria Executiva nenhuma informação relativa ao Acompanhamento dos afastados em Auxílio-Doença;

II: A receita arrecadada no exercício verificado (R$ 43.278.891,72) ficou aquém da receita prevista (R$ 61.201.000,00), principalmente em função dos Valores Mobiliários (R$ 25.200.000,00);

III: A despesa empenhada no exercício verificado (R$ 9.342.136,77) ficou deveras distante da despesa prevista (R$ 61.201.000,00), principalmente em função da Reserva de Contingência (R$ 35.606.000,00);

IV: O Resultado Econômico verificado foi de R$ 72.155.653,26 (+), haja vista o Saldo Patrimonial de Exercício Anterior (2021) ter sido de R$ 72.260.225,67 (-), enquanto que o Saldo Patrimonial de Exercício Atual (2022) foi de R$ 104.572,41 (-).

Conclusão

Em face do exposto, este Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Relatório Analítico para deliberação por parte do Conselho de Administração.

Giani Kemilin de Lima Souza Conselheira – (Eleita)	José Luiz Carpi Conselheiro – (Eleito) ANBIMA PROFISSIONAL CPA-10	Claudia Mary Candido Alessandrini Conselheira (Indicada)